

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **MOÇÃO Nº 259/2025**

*De Apoio ao Projeto de Lei nº 81/2025, de autoria do Deputado Estadual Vitão do Cachorrão, que declara a Estância Turística de São Roque "Capital Estadual do Vinho".*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Está em curso, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, uma iniciativa que reconhece oficialmente o que a tradição popular já consagrou há décadas: São Roque como a verdadeira "Capital do Vinho". O [Projeto de Lei nº 81/2025](#), apresentado pelo [Deputado Estadual Vitão do Cachorrão](#), traduz em norma aquilo que já está gravado na identidade cultural paulista e no imaginário de todos que conhecem nossa cidade.

São Roque é um território em que a história e a uva caminham lado a lado desde o século XVII. Fundada em 1657, a cidade logo recebeu o influxo de imigrantes italianos e portugueses, que cobriram colinas com vinhedos e instalaram adegas familiares. A paisagem serrana tornou-se um mosaico de parreirais que, de geração em geração, alimentam não apenas a economia, mas também a alma cultural do município.

Essa vocação vitivinícola ganhou contornos ainda mais fortes a partir do século XIX, quando técnicas trazidas da Europa foram incorporadas ao cultivo local. O vinho, fruto da terra e do trabalho humano, tornou-se símbolo de união entre culturas, memória coletiva e promessa de futuro. É nesse ponto que o título de "Capital do Vinho" deixa de ser apenas denominação: torna-se metáfora da própria identidade de São Roque.

O reconhecimento legislativo tem dimensão simbólica e prática. Simbólica, porque homenageia a perseverança de famílias que construíram patrimônio cultural a partir de sua lida cotidiana com a terra. Prática, porque fortalece a marca turística da cidade e consolida sua posição estratégica nos roteiros de enoturismo do Estado.

São Roque integra a consagrada Rota do Vinho, que atrai visitantes de todo o país. Ali, o turista encontra não apenas vinícolas e rótulos premiados, mas também gastronomia, hospitalidade e um ambiente serrano que convida à convivência. A cada festival, colheita ou feira temática, renova-se a certeza de que o vinho é mais que produto: é experiência, é cultura compartilhada em taça, é elo entre pessoas e comunidades.

O parecer nº 438/2025 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa reconheceu, com

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

justeza, a constitucionalidade e o mérito do projeto, destacando sua relevância cultural e turística. O apoio parlamentar já manifestado mostra que o Legislativo paulista está sensível a essa identidade histórica.

Para São Roque, ser declarada oficialmente “Capital Estadual do Vinho” não significa apenas ostentar um título. É coroar séculos de trabalho agrícola, de transmissão de saberes, de esforço coletivo e de orgulho municipal. É dar forma jurídica àquilo que já pulsa no cotidiano da cidade, projetando ainda mais seu nome nos cenários estadual, nacional e internacional.

O vinho, em sua simbologia universal, é fruto que se transforma, é memória que se renova, é celebração da vida. Assim também é São Roque: cidade que honra suas raízes, mas que sabe transformar tradição em futuro, cultura em economia, hospitalidade em valor turístico.

Por todas essas razões, é fundamental que a própria Câmara Municipal de São Roque manifeste apoio ao Projeto de Lei nº 81/2025. A adesão desta Casa fortalece a legitimidade da proposta na Assembleia Legislativa e reafirma o papel de São Roque como guardião de uma herança cultural que merece reconhecimento oficial em todo o Estado de São Paulo.

Ante o exposto, **Diego Gouveia da Costa**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário que faça constar, na ata desta sessão, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 81/2025, de autoria do Deputado Estadual Vitão do Cachorrão, que declara a Estância Turística de São Roque “Capital Estadual do Vinho”.

Dê-se ciência à **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo** e ao Deputado Estadual **Vitão do Cachorrão**.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 28 de agosto de 2025.

**DIEGO COSTA**  
Vereador